



**CIDADE DE
SÃO PAULO
LICENCIAMENTO**

Folha de Informação nº 388

Em 10/04/2019

Beatriz Borges G. Rostey
RF 854.451-4

Do Processo nº 2018-0.122.508-3

Interessado: Mitre Roque Petroni Empreendimentos Ltda.

Contribuintes: 085.021.0004-1 / 0005-1 / 0006-8 / 0007-6 / 0008-4 / 0020-3 / 0021-1 / 0022-1 / 0023-8 / 0029-7 / 0042-4

Local: Avenida Roque Petroni Júnior, 169 e Rua Prof. Dr. José Marques da Luz, 148

Assunto: Alvará de Aprovação de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.028/17, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, em pedido protocolado em 10/12/2018, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a Conjunto Residencial, Comércio Diversificado de Âmbito Local e Serviços de Hospedagem ou Moradia, subcategorias de uso R2v-2, nR1-3 e nR1-12, em Zona Eixo de Estruturação da Transformação Urbana (ZEU), em imóvel localizado na Subprefeitura Santo Amaro.

PRONUNCIAMENTO/017/GRAPROEM/2019

O GRAPROEM, em sua 26ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de abril de 2019, nos termos das atribuições dadas pelo Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, com alteração conferida pelo Decreto nº 58.130/18, de 09 de março de 2018, após debates, deliberou pelo indeferimento do pedido, tendo em vista a necessidade de um novo comunique-se, não previsto no procedimento Aprova Rápido.

No pedido de recurso o interessado deverá atender todos os itens elencados por SEL/RESID às fls. 379 a 380, com exceção da anuência do Metrô, e informar se houve alterações no projeto aceito por SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP.

Caso as plantas apresentadas no recurso implicarem em alterações com relação ao analisado por SVMA, um novo projeto deverá ser submetido à análise daquela pasta.

São Paulo, 10 de abril de 2019

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA
Presidente do GRAPROEM
Portaria Pref.G. 224/2019

VOTARAM: Lucila de Almeida Sampaio Magalhães e Luiz Gustavo Balbino (p.p.).

DEMAIS REPRESENTANTES PRESENTES: Milton José Barboza.

PLFF/rf